

## REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE CHAPA

Porto Alegre, 18 de junho de 2012.

A Comissão Eleitoral

Ao cumprimentá-los, aproveito a oportunidade para impetrar recurso à homologação da chapa de número 13 do segmento discente para o Conselho Permanente do Campus Porto Alegre, conforme edital Nº 51/2012.

A referida chapa conta com Steven Duarte Claudino e Natasha Finoketti Malichesi. Embora ambos sejam candidatos pelo segmento discente, o motivo que me leva a solicitar o impedimento da chapa é o fato de que a candidata Natasha Finoketti Malichesi também é técnica-administrativa no Campus Porto Alegre e atualmente ocupa o cargo de Chefia de Gabinete da Direção do Campus.

O fato de a candidata Natasha Finoketti Malichesi ocupar a Chefia de Gabinete cria o impedimento para que esta chapa concorra. Os motivos deste impedimento passo a elencar:

- 1) Na reunião do Conselho Temporário ocorrida no dia 2 de maio de 2012 a servidora Natasha solicitou afastamento das funções de secretária do Conselho Temporário (memorando Nº 138/2012 – anexo 1) “alegando dificuldade de compatibilizar suas atividades regulares do cargo de secretária da Direção com as atividades do Conselho Temporário do Campus”, conforme consta nas linhas 25 à 29 da ata Nº5 deste conselho ([http://www.poa.ifrs.edu.br/?page\\_id=20079](http://www.poa.ifrs.edu.br/?page_id=20079) – anexo 2).
- 2) Na mesma ocasião, após uma manifestação minha enquanto representante TAE no Conselho, foi consenso entre os membros presentes que há incompatibilidade no acúmulo de funções de secretária das reuniões e representante de segmento, fato esse registrado na ata às linhas 34 e 35. Por esse motivo, a proposta do Presidente do Conselho, de que fosse feito rodízio entre os membros do Conselho para secretariar as reuniões, foi rejeitada.
- 3) No dia 17 de abril de 2012, é publicada resolução Nº 29 do Conselho Superior do IFRS (<http://www.ifrs.edu.br/site/conteudo.php?cat=111> – anexo 3) na qual consta o Regimento do Campus Porto Alegre. O artigo 20, inciso IX conta expressamente que é atribuição da chefia de gabinete “secretariar reuniões e outros eventos, inclusive do Conselho de Campus”.
- 4) Na última reunião do Conselho Temporário, realizada no dia 6 de junho passado, a solicitação de afastamento da servidora Natasha Finoketti Malichesi das funções de secretária daquele Conselho foi novamente apreciada e o dispositivo do Regimento Interno do Campus Porto Alegre foi evocado. Todos os membros do Conselho Temporário se manifestaram no sentido do cumprimento do referido dispositivo, que indica claramente que a Chefe de Gabinete da Direção do Campus deve secretariar todas as reuniões do Conselho de Campus.

Cabe ressaltar que não há no marco regulatório desta eleição nenhum dispositivo que impeça a homologação da referida candidatura. No entanto, em função das documentações acima indicadas, entendo que há amparo em tal solicitação, visto que as decisões do Conselho Temporário e os dispositivos do Regimento Interno do Campus são hierarquicamente superiores às regulamentações desta eleição, caracterizando este como um caso omissivo do Edital Nº51/2012.

Diante do exposto, e em função das atribuições da Chefia de Gabinete, conferidas pelo Regimento Interno do Campus Porto Alegre, aliadas às definições do Conselho Temporário, solicito, respeitosamente, que esta Comissão Eleitoral proceda a impugnação da Chapa 13 do segmento discente, por causar incompatibilidade de funções.

Atenciosamente



Adriana de Farias Ramos

Servidora Técnico-administrativa (Matrícula: 010318399)

# ANEXO 1



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Porto Alegre

Porto Alegre, 28 de abril de 2012.

**Memo n.º 138/2012**

**Para:** Sr. Paulo Roberto Sangoi, Presidente do Conselho de Câmpus Temporário do IFRS-Câmpus Porto Alegre.

**De:** Natasha Finoketti Malicheski, Secretária do IFRS-Câmpus Porto Alegre.

**Assunto:** Solicitação de retirada da secretaria do Conselho de Câmpus Temporário.

Prezado Senhor,

Em função das várias atividades que assumi sob o cargo de Chefe de Gabinete, venho através deste solicitar a minha retirada da função de Secretária do Conselho de Câmpus Temporário, pois há tempos venho acumulando várias funções além daquela, que julgo ser a principal, por sua importância na manutenção das atividades deste Câmpus, e sinto-me sobrecarregada com os compromissos incumbidos também a mim por esta Secretaria.

Agradeço desde já pela compreensão e esforço para atendimento de minha solicitação.

Respeitosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Natasha'.

NATASHA FINOKETTI MALICHESKI  
Secretária do Conselho de Câmpus Temporário  
IFRS – Câmpus Porto Alegre

# ANEXO 2



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Porto Alegre

## REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONSELHO DE CÂMPUS TEMPORÁRIO

ATA Nº 05/2012

1 Aos dois (02) dias do mês de maio (05) de dois mil e doze (2012), às dezesseis (16) horas, na  
2 Sala de Convenções do nono (9º) andar do prédio sede do Câmpus Porto Alegre do Instituto  
3 Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, sito na Rua Coronel  
4 Vicente, nº 281, no Centro desta capital, foi realizada a reunião extraordinária do Conselho  
5 Temporário deste Câmpus no período letivo 2012/01, presidida pelo Prof Paulo Roberto  
6 Sangoi, presidente deste Conselho. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros:  
7 representantes docentes - Profª Michelle Câmara Pizzato, Prof Evandro Manara Miletto  
8 (designado Secretário da sessão) e Prof André Rosa Martins (suplente); representantes dos  
9 servidores técnico-administrativos Sra Elizabeth Militistky Aguiar e Sra Adriana de Farias  
10 Ramos; representantes discentes - Sra Lélien Fritsch e Sr Ivan Francisco Dichl. Conselheiros  
11 ausentes com justificativas: Profª Sabrina Letícia Couto da Silva e Sr Lucas Gonçalves Abad.  
12 O Presidente do Conselho deu início a reunião saudando os conselheiros presentes e  
13 procedendo à leitura dos expedientes da pauta constantes na convocação cinco de dois mil e  
14 doze (05/2012), por ele expedida. **EXPEDIENTES: I. Alteração e inversão de pauta**  
15 **(Homologação do Regimento do Conselho de Câmpus Temporário):** o Presidente do  
16 Conselho propôs a discussão sobre quorum mínimo para abertura das sessões do conselho,  
17 item apontado como ausente no Regimento do Conselho Temporário do Campus. O  
18 Conselheiro André Martins propôs a análise do Art. 15 do Regimento do Campus, que após  
19 lido foi constatada ainda a lacuna referente ao quorum mínimo necessário para deliberações. O  
20 Presidente do Conselho propôs a alteração do art 18 do Regimento do Conselho Temporário  
21 do Campus, acrescentando a referência aos art. 26 e 27, §1º do Regimento Interno do  
22 CONSUP que versa sobre questões de deliberação. Após a leitura dos referidos artigos, a  
23 proposta de alteração foi homologada pelo conselho. **II. Assinatura da Ata Nº 03/2012:** após  
24 a leitura pelo Presidente do Conselho a ata foi considerada conforme, assinada e aprovada  
25 pelos conselheiros. **III. Troca da Secretária do Conselho, conforme solicitação via Memo**  
26 **nº 138/2012:** o Presidente do Conselho realizou a leitura do Memo cento e trinta e oito (138)  
27 no qual a Secretária Natasha Malicheski pediu afastamento dessa função alegando dificuldade  
28 de compatibilizar suas atividades regulares do cargo de Secretária da Direção com as  
29 atividades do Conselho Temporário do Campus. O tema foi aberto para discussão e o  
30 Presidente do Conselho sugeriu a designação de um secretário a cada reunião até que se  
31 encontre o secretário substituto. A Conselheira Adriana manifestou sua opinião contrária a  
32 sugestão de que conselheiros sejam designados secretários por entender que este fato prejudica  
33 tanto as atividades de deliberação e encaminhamentos do conselheiro bem como da atenção  
34 necessária para o devido registro de todas as menções por parte do secretário. A manifestação

# ANEXO 2.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Porto Alegre

35 foi apoiada pelos demais conselheiros e os Conselheiros André e Adriana sugeriram que se  
36 obtenha, para a próxima reunião ordinária, uma relação de servidores TAs que estejam aptos  
37 para o desempenho dessa função, visando a nomeação do secretário substituto. A sugestão foi  
38 acatada e aprovada pelo conselho. **IV. Apreciação do Trâmite de Processos dentro dos**  
39 **Câmpus, conforme apresentado no Memo nº 140/2012 da Direção de Gestão de Pessoas:**  
40 após a leitura pelo Presidente do Conselho, a Conselheira Lélien fez esclarecimentos sobre o  
41 documento relatando que se tratava do fluxo sobre afastamento para estudos, progressão  
42 funcional e mudança de regime de trabalho docentes, adotado até a data atual. O Presidente do  
43 Conselho propôs a inserção de uma 5ª etapa adicional no fluxo, referente à passagem e  
44 apreciação pelo Conselho do Câmpus. O Conselheiro Evandro fez considerações sobre o  
45 aspecto cíclico do fluxo, cuja representação deve indicar claramente o início do processo. A  
46 Conselheira Adriana Ramos sugeriu fluxo semelhante aos processos da CPPD para os TAs,  
47 substituindo a etapa "CPPD" por "CIS" e propôs encaminhamento para reformulação do texto,  
48 subsequente a reunião. Após análise pelos conselheiros ficou aprovado o documento com as  
49 sugestões apresentadas. **V. Aprovação do Regimento Interno da CIS:** o Presidente do  
50 Conselho iniciou este expediente solicitando a Conselheira Adriana Ramos para que fizesse  
51 exposição sobre o tema, na qualidade de membro participante da Comissão de Criação do  
52 Regimento da CIS. Após a exposição, os Conselheiros André Martins e Elizabeth Milititsky  
53 fizeram considerações sobre reformulações e redação dos textos versando sobre plano de  
54 desenvolvimento de pessoal e programa de capacitação constantes do, A.t. 3º, inciso V. A  
55 Conselheira Elizabeth Milititsky propôs alteração no Art. 20 adicionando texto que determine  
56 divulgação de informações que sejam de interesse da coletividade dos Servidores Técnico  
57 Administrativos. O Regimento da CIS ficou aprovado com as seguintes alterações: "Art.3º. V  
58 - apresentar propostas, emitir parecer, acompanhar, supervisionar e fiscalizar a elaboração e a  
59 execução do plano de desenvolvimento de pessoal do IFRS Câmpus Porto Alegre e seus  
60 programas de capacitação, realização de cursos de aperfeiçoamento e/ou treinamentos e  
61 readaptações; VI - acompanhar, apresentar propostas, fiscalizar e emitir parecer sobre  
62 avaliação de desempenho, avaliação de estágio probatório e progressões funcionais, licenças e  
63 afastamentos de servidores técnico-administrativos; VII - apresentar propostas, acompanhar e  
64 fiscalizar os processos de dimensionamento das necessidades de pessoal e definição de  
65 modelos de alocação de vagas de técnico-administrativos no âmbito do Câmpus Porto Alegre.  
66 Parágrafo Único - emitir parecer e acompanhar o trâmite dos recursos interpostos pelos  
67 servidores técnico-administrativos quando couber decisão à instância superior do Câmpus  
68 Porto Alegre. Art. 20 XIII - divulgar decisões e encaminhamentos que sejam do interesse  
69 coletivo dos servidores técnico-administrativos do Câmpus Porto Alegre". **VI. Apreciação do**  
70 **Processo de Solicitação de Afastamento do País da Profa Karin Tallini:** o Presidente do  
71 Conselho procedeu a leitura do processo submetido pela requerente, que foi analisado pelos  
72 conselheiros, considerado conforme e aprovado. **VII. Apreciação e aprovação dos**  
73 **Regulamentos do Núcleo Docente Estruturante e do Colegiado de Curso dos Cursos de**  
74 **Graduação deste Câmpus, conforme Memo nº 131/2012, da Diretora de Ensino Adjunta:**  
75 após leitura, os Conselheiros André e Evandro fizeram ponderações, ficando a versão final dos

# ANEXO 3

## Seção I – Do Gabinete da Direção geral

Art. 20º À Chefia de Gabinete, subordinada à Direção Geral, compete:

- I - prestar assistência direta e imediata ao Diretor Geral em sua representação política, social e administrativa e incumbir-se do preparo e despacho do expediente;
- II - preparar correspondência oficial da Direção Geral;
- III - classificar, registrar, distribuir e enviar correspondências;
- IV - controlar agendas de entrevistas e audiências;
- V - convocar pessoas e providenciar locais para reuniões;
- VI - dar atendimento a pessoas e a telefonemas, bem como recepcionar visitantes;
- VII - ler, escriturar, redigir, digitar, conferir e arquivar documentação;
- VIII - organizar e manter arquivos;
- IX - secretariar reuniões e outros eventos, inclusive do Conselho de Câmpus;
- X - coordenar contatos com os órgãos oficiais e demais instituições;
- XI - acompanhar o planejamento geral da Instituição;
- XII - acompanhar o processo de informações dos diferentes órgãos, mantendo o Diretor Geral constantemente informado;
- XIII - zelar pelo cumprimento da legislação vigente, do Estatuto, do Regimento Geral e demais Regulamentos Internos e normas do IFRS;
- XIV - receber documentação submetida à Direção, preparando-a para assinatura, ou diligenciando os encaminhamentos necessários;
- XV - avaliar as atividades desenvolvidas pelo setor, com vistas ao aprimoramento contínuo das ações empreendidas;
- XVI - encaminhar à Assessoria de Comunicação do Câmpus, sempre que necessário, informações referentes a sua competência para a atualização, no portal do Câmpus na internet;
- XVII - desempenhar outras atividades afins ou previstas na legislação vigente e/ou atribuídas pelo superior hierárquico.

## Capítulo III – Da Diretoria de Ensino

Art. 21º Compete à Diretoria de Ensino:

- I) planejar, desenvolver, divulgar, coordenar, supervisionar, orientar e avaliar a execução das políticas, projetos, ações de ensino e inovação em todos os níveis e modalidades aprovadas pelo Conselho de Câmpus em consonância com as diretrizes do IFRS;
- II) gerir o funcionamento das atividades, dos seus setores/coordenadorias/assessorias, dos ambientes e dos recursos didáticos;
- III) promover ações que garantam a articulação entre o ensino, a pesquisa e a extensão;
- IV) elaborar os projetos pedagógicos dos cursos bem como propor alterações curriculares;
- V) elaborar propostas sobre as políticas educacionais;